



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 021/2001

De 18 de julho de 2001

Autoriza o Executivo a criar e emitir o “Cartão do Cidadão” e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar e emitir o “Cartão do Cidadão”, para os habitantes do Município.

Art. 2º - O “Cartão do Cidadão”, magnetizado, tem por objetivo a identificação do cidadão em todas as repartições e serviços municipais, agilizando o atendimento público.

Parágrafo Único – A apresentação do “Cartão do Cidadão” far-se-á necessária para prestação dos serviços municipais, nas áreas de Educação, Saúde, Promoção Social, Esportes, Tributação, Cadastro e demais repartições da Administração Municipal.

Art. 3º - A expedição do “Cartão do Cidadão” far-se-á sem ônus para o usuário, onerando a dotação 3.1.32 – “outros serviços e encargos”, do orçamento municipal.

Parágrafo Único – A perda ou inutilização por parte do usuário do “Cartão do Cidadão”, acarretará ao interessado a cobrança do custo apurado para a confecção de um novo cartão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de julho de

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2001 (dois mil e um).

Cleide Aparecida Berti Ginato
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi Jaudi
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 51 e 52 do livro competente nº 21 (vinte e um).

LIDO

Em

20, 08, 01

Urbesi
Presidente